



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2988, segunda-feira, 22 de junho de 2026

### DECRETO Nº 72937, de 22 de junho de 2026.

#### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de julho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Solange Aparecida Cousseau, matrícula 100685 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903447** e o código CRC **09D5FCF1**.

## DECRETO N° 72936, de 22 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Maria Eduarda Guedes Hoffmann, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903411** e o código CRC **C177326E**.

## DECRETO N° 72935, de 22 de junho de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- David Alverne Costa de Albuquerque, no cargo de Médico Plantonista  
Pediatra.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903377** e o código CRC **9E46744A**.

**DECRETO Nº 72934, de 22 de junho de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 25 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Alan Idzak de Souza Prestes, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29902227** e o código CRC **FD9F4FE8**.

**DECRETO Nº 72933, de 22 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Junho de 2026:

- Elisangela de Santana Almeida Oliveira , matrícula 66.165, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29900744** e o código CRC **B91F4D68**.

## DECRETO N° 72932, de 22 de junho de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 25 de junho de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Juliana Dezan Nunes Silva, no cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899841** e o código CRC **DA6D8584**.

## DECRETO N° 72930, de 22 de junho de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Dayane Emer da Silva, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899155** e o código CRC **EB53CA61**.

**DECRETO Nº 72929, de 22 de junho de 2026.****Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de junho de 2026, na Secretaria da Fazenda:**

- Nicholas Delitsch, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899133** e o código CRC **F893485E**.

### **DECRETO Nº 72945, de 22 de junho de 2026.**

#### **Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2026:

- Tatiane Joenck, do cargo de Supervisora de Apoio da Saúde Mental.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29909705** e o código CRC **5A527D6C**.

### **DECRETO Nº 72931, de 22 de junho de 2026.**

**Aprova a Instrução Normativa SEI nº 248/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 248/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Autarquias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 45.010, de 17 de dezembro de 2021, e a Instrução Normativa SEI nº 134/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada por ele.

**Rejane Gambin**

Prefeita

**ANEXO:** Instrução Normativa SEI nº 248/2026 (29763427)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899284** e o código CRC **AC4BE9F0**.

**DECRETO Nº 72946, de 22 de junho de 2026.****Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Sarah Ellen Nogueira da Silva, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29909753** e o código CRC **C1C953BA**.

**DECRETO Nº 72948, de 22 de junho de 2026.****Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para

dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 22 de junho de 2026, um cargo de Gerente da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29910481** e o código CRC **7A7D92DD**.

---

**DECRETO N° 72947, de 22 de junho de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 23 de junho de 2026:

- Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Obras Especiais.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29909778** e o código CRC **03F773DF**.

---

**DECRETO N° 72944, de 22 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026:

Camila dos Santos, matrícula 61.082, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29909704** e o código CRC **B405E47E**.

### **DECRETO Nº 72943, de 22 de junho de 2026.**

#### **Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 29 de junho de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Fabiano Alves, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903924** e o código CRC **CE8E8BF1**.

## DECRETO Nº 72942, de 22 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de setembro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Michelle de Oliveira Dutra Campos, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903605** e o código CRC **6419C4E5**.

## DECRETO Nº 72941, de 22 de junho de 2026.

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde , a partir de 01 de julho de 2026:

- Selma Alice de Melo Souza, matrícula 64.196, do cargo de Agente Comunitário de saúde.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903574** e o código CRC **5CDB9EB1**.

**DECRETO Nº 72940, de 22 de junho de 2026.****Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2026:

- Sonia Luzia Abelino Rangel, matrícula 58.245, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903540** e o código CRC **0E40C64F**.

### **DECRETO Nº 72939, de 22 de junho de 2026.**

#### **Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de julho de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Esli Teresinha de Oliveira, matrícula 63.956 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903515** e o código CRC **776E1EEE**.

## DECRETO Nº 72938, de 22 de junho de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2026:

- Érica Santa Catarina, matrícula 64.046 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/06/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903474** e o código CRC **0A74401E**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**

**PORTARIA N.º 344/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.067762-8, em face da empresa JAB ENGENHARIA LTDA (CNPJ n.º 33.860.380/0001-93), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência n.º 348/2025, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29759023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.067762-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29760572** e o código CRC **8868096F**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA N.º 121/2026/SECULT**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto n.º 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 844/2022** (SEI 0014019351), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Comércio e Serviços Aracajú Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Corretiva e Preventiva Predial com o Fornecimento de Materiais de Acordo com o Maior Desconto sob o Valor da Tabela SINAPI, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 441/2022**.

**Fiscais:**

- a) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 71977 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Titular;
- c) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- d) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Suplente;
- e) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Suplente;
- f) Carla Prus - Matrícula nº 64.634 - Suplente.
- g) Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 844/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 71977 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Titular;
- c) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- d) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Suplente;
- e) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Suplente;
- f) Carla Prus - Matrícula nº 64.634 - Suplente.
- g) Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29887759** e o código CRC **64197684**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

### **PORTARIA Nº 1497/2026 - SGP.NAD.AGC**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 507/2026, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SESI, inscrita no C.N.P.J. nº 03.777.341/0052-06, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

#### **Fiscais Titulares:**

- I - Luiza Helena Cardoso dos Santos – Matrícula: 83600
- II - Fernanda Bertelli Tejerina de Prado – Matrícula: 71236
- III - Eduarda de Sousa - Matrícula 65228

#### **Fiscais Suplentes:**

- I - Kelli Cristine de Lima – Matrícula: 82300

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29892863** e o código CRC **2C85E9A9**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 070/2026

#### **Dispensa servidor de Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 30 de Junho de 2026, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor Marcos Aurélio de Freitas, matrícula 46120, da Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29853986** e o código CRC **F33949FE**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP****PORTARIA SAMA Nº 071/2026****Dispensa servidor do Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 29 de junho de 2026, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor Alexsandro Garcia, matrícula 46.342, do Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29854399** e o código CRC **ABE14A33**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

### PORTARIA Nº 1496/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no § 6º do artigo 25, do Decreto 71.039, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório nº 03/26**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 26/06/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº29871996, com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29892722** e o código CRC **F8E63DAC**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

### PORTARIA Nº 1495/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no § 6º do artigo 25, do Decreto 71.039, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório nº 05/26**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 02/07/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 29884041, com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29892642** e o código CRC **64FA4BD2**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

### PORTARIA N° 1494/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no § 6º do artigo 25, do Decreto 71.039, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório nº 04/26**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 26/06/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 29883680, com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29892510** e o código CRC **CDC9CC87**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA N.º 347/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 449/2026 (SEI 29651306), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 16.520.327/0001-24, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI:

- a) Claudir Meurer - matrícula n.º 65752 - Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula n.º 48805 - Titular;
- c) Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula n.º 63648 - Titular
- d) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula n.º 42230 - Suplente;
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula n.º 46096 - Suplente; e,
- f) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 449/2026 (29651306), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Claudir Meurer - matrícula nº 65752 - Titular;
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Titular;
- c) Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Titular
- d) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Suplente;
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente; e,
- f) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29855750** e o código CRC **F8767DAE**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**

**PORTARIA SAMA Nº 072/2026**

**Designa servidor para Função Gratificada na  
Secretaria de Meio Ambiente.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 30 de junho de 2026, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Alexsandro Garcia, matrícula 46.342**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/06/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29859024** e o código CRC **57F37514**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria nº 348/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Kalany Robert da Silva, matrícula 63.459.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) João Paulo Campos, matrícula 37.492; e
- b) Antônia Salette Guimarães Gonçalves, matrícula 38.238.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marcos Antônio Dallabarba, matrícula 50.221; e  
b) Seije André Sanchez, matrícula 50.272.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29889337** e o código CRC **2FFA0AB8**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

### PORTARIA SAMA Nº 076/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 429/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Ramon Senábio Serviços Veterinários Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 429/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Ramon Senábio Serviços Veterinários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.106.734/0001-60, que tem por objeto a execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 228/2023 e do Termo de Inexigibilidade nº 271/2026.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

- II - Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente;
- V - Juliana Lima dos Santos, matrícula nº 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata

da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29891065** e o código CRC **4E435496**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

### PORTARIA Nº 068 /2026 - SESPORTE.GAB

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Rafael Rudolfo Soares**, matrícula **41.521** e **Patricia Risten Baleche**, matrícula **27.433**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Thiago Henrique Rohrbacher**, matrícula **43.373** e **Salim Hamedt**, matrícula **28.487**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para compor a comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor **Eder Ferreira Pinheiro**, matrícula **63.474**.

Chefia Imediata - **Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez**, matrícula **54.853**.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29876078** e o código CRC **9A863154**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

### PORTARIA N.º 069/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **037/2025** firmada(s) com a(s) empresa(s) Didio Brinquedos E Playground Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.163.905/0001-10, doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESPORTIVOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- b) Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos - matrícula nº 62716 - Titular;
- c) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula nº 62851 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro

de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- b) Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos - matrícula nº 62716 - Titular;
- c) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula nº 62851 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Suplente; e

e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29891499** e o código CRC **13789D38**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 223/2026

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de junho de 2026:

- AMAURI GILMAR REICHERT, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, no Gabinete do Vereador Adilson Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29902000** e o código CRC **042FD638**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 222/2026

#### Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de junho de 2026,

– ELIANE APARECIDA DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, no Gabinete do Vereador Adilson Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901898** e o código CRC **1E9E33BA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 224/2026

Nomeia membros da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens vinculados às áreas de informática, comunicação, telecomunicações e recursos audiovisuais da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Ato da Mesa n° 56/2019 e no Manual de Procedimentos de Desfazimento de Bens Móveis,

Resolve:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Classificação e Avaliação de Bens vinculados às áreas de informática, comunicação, telecomunicações e recursos audiovisuais da Câmara de Vereadores de Joinville, com a finalidade de realizar o levantamento e a classificação dos bens quanto ao seu estado de conservação, funcionalidade, possibilidade de reaproveitamento, recuperação, remanejamento, alienação ou eventual caracterização como inservíveis, emitindo relatório técnico com as respectivas conclusões e recomendações:

1. Odil Bernstorff Neto
2. André Guilherme Teuber
3. Majieska Pertile Schreiner

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901730** e o código CRC **6C04341A**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

### **PORTARIA N.º 070/2026**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 071/2025 firmada com a empresa Medilar Imp e Distr de Prod Medico Hospitalares S/A., inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23 (SEI 26798059), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- b) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;
- d) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

## I - Certificadores:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula n° 49.604 - Titular;
- b) Luís Fernando da Rosa - matrícula n° 23.780 - Titular;
- c) Hortulano Belli - matrícula n° 34.691 - Titular;
- d) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula n° 63.440 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula n° 39.165 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29894051** e o código CRC **2F93FDB7**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 799/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 444/2026 (29629163), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 229/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 444/2026 (29629163), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 229/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa VMT Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n.º 06.910.596/0001-43, doravante

denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem, por sistema de registro de preços:

a) Titulares:

1. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
3. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 88722.

b) Suplentes:

1. Cristiane Aparecida Vilella - Matrícula n.º 93455;
2. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 444/2026 (29629163), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e

Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Vilella - Matrícula n.º 93455;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

b) Suplentes:

1. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 88722;
2. Franciane Schuck - Matrícula n.º 100622;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811;
4. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 88766.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901007** e o código CRC **EA297FBD**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1367/2026 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de Credenciamento nº 372/2024.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de **Credenciamento nº 372/2024**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica** no âmbito do Município de Joinville, que ficará assim constituída:

Cleidi Retzlaf - Matr. 36.629 (Titular)

Simone de Oliveira - 23.883 (Titular)

Joelma da Costa - Mat. 31.919 (Titular)

Márcia Schneider - Matr. 52.967 (Titular)

Marcelo Ezio Przybyela - Matr. 37.450 (Suplente)

Luciana Haverroth - Mat. 50.265 (Suplente)

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Matr. 40.641 (Suplente)

Carolina Medeiros Fonseca - Mat. 37.734 (Suplente)

Taciana Machado dos Santos Duarte - Mat. 45.083 (Suplente)

Tainá Baldicera Beltrame - Mat. 52.663(Suplente)

**Art. 2º** - Compete à Comissão realizar análise dos critérios para julgamento técnico da proposta, definidos no Edital de Chamamento Público.

**Art. 3º** - Revoga-se a **PORTARIA Nº 1987/2025 - SED.GAB** (27052974), de 06/10/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897142** e o código CRC **3ACB4D30**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1368/2026 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 644/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 644/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto refere-se à **contratação de instituição especializada para formação/capacitação continuada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para profissionais**

**da Secretaria de Educação..**

Fiscais:

Sônia Márcia Marcílio Fambomel - matrícula 35861 - Titular

Valdirene Stiegler Simão - matrícula 19920 - Titular

Ana Cláudia Souza da Rosa - matrícula 46341 - Titular

Adriane da Silva - matrícula 32001 - Suplente

Tatiana Siedschlag Scopel - matrícula 27319- Suplente

Janelize Cristina Fernandes - matrícula 37090 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1504/2025 - SED.GAB**, de **17/09/2025** (26235858)

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897200** e o código CRC **72AE01E7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1369/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular: Aurora dos Santos Fausto

Suplente: Santiago David Belmonte

**II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis**

Titular: Alessandra Luchini

Suplente: Vanessa Padilha dos Santos

**III - Representante dos Membros do Magistério**

Titular: Silvana Plizzari de Campos Luciano

Suplente: Anelisia Alves Agostinho

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato: Marilei Schackow

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular: Daniella da Silva Millnitz

Suplente: Giovana Terezinha do Vale da Silva

**VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região**

Titular: Zenaide Bispo

Suplente: Roselis Isabel Pereira

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 473/2024 - SED.GAB, de 02/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897406** e o código CRC **482278A3**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1370/2026 - SED.GAB****Designa membros para compor o Centro de**

**Educação Infantil Ponte Serrada, referente  
mandato de junho de 2026 - junho de 2028, e  
atendendo as determinações da Resolução nº  
2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Silvia Luana Friolim Berkembrock

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Patricia Madalena Maia

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Elizandra Renata da Silva Antonello

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Rosmarina Bez Batti

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Telma Souza Santos

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Jéssica Benfica Becker

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 443/2024 - SED.GAB, de 30/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897495** e o código CRC **0B138FC7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1371/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Sophia Marques Souza Feitosa

Suplente: Laura Fernandes de Oliveira

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Cintia dos Passos

Suplente: João Bosco Tavares

**III - Representante dos Membros do Magistério**

Titular: Nayana Adriano Kupsch Nascimento

Suplente: Eliane Vicente dos Santos

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato: Claudia da Luz

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular: Paulo Ademir Schiessl

Suplente: Pricyla dos Santos Lopes

**VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região**

Titular: Nayana Adriano Kupsch Nascimento

Suplente: Eliane Vicente dos Santos

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 342/2024 - SED.GAB, de 15/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897745** e o código CRC **E162BDEF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1372/2026 - SED.GAB****Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º**

**383/2026 , firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ledir Cleri Drehe.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 383/2026** , firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ledir Cleri Dreher**, cujo objeto refere-se ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação.

**Fiscais:**

Juliano Turmina - Titular

Sonia Marcia Marcilio Fambomel - Titular

Valdiclea Machado da Silva - Titular

Andreia Fernandes Nunes Stein - Suplente

Susana Cercal - Suplente

Valdirene Stiegler Simao - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 2001/2025 - SED.GAB**, de 08/10/2025

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898101** e o código CRC **C2421219**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1373/2026 - SED.GAB**

**Torna pública a Lista de Itens/Serviços Permitidos para aquisição no Programa Dinheiro na Escola, da Secretaria Municipal de Educação.**

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Torna pública, de acordo com o parágrafo 3º do art. 11 do Decreto Nº 70924, de 18 de

fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola, a Lista de Itens/Serviços Permitidos pela Secretaria de Educação de Joinville para aquisição através do programa, sem a necessidade de anuência desta.

Ábaco  
Alfabeto móvel  
Alinhavo  
Andador musical  
Balança infantil  
Bandinha rítmica  
Barraca infantil  
Base para blocos de montar  
Batedeira  
Bicicleta de equilíbrio  
Blocos de encaixe  
Blocos de montar para bebê  
Bolinhas de estimulação sensorial  
Bonecas de pano ou plástico  
[Brinquedo educativo conjunto / sacolão animais coloridos](#)  
[Brinquedo educativo conjunto / sacolão baby didático](#)  
[Brinquedo educativo conjunto / sacolão bichinhos Fofinhos](#)  
Brinquedo interativo didático  
Brinquedos de montar e de encaixe  
Brinquedos táteis para bebê  
Cafeteira  
Caixa registradora  
Carrinhos de materiais diversos  
Chocalhos  
Cooktop  
Cozinha Infantil  
Dinossauros  
Dominó  
Engrenagens divertidas  
Espaguete flutuador  
Esquema corporal (de brinquedo)  
Fantoches  
[Feirinha infantil](#)  
Geladeira Infantil  
Jogo da memória  
Jogo de boliche  
Jogo de sequência lógica  
Jogo de trilha  
Jogo equilibrista  
Jogos de tabuleiro  
Kit animais da fazenda  
Kit bebidas  
Kit beleza  
Kit comidinhas  
Kit cozinha  
Kit educação no trânsito

**Brinquedos e Jogos Pedagógicos - [CUSTEIO](#)**

	<p>Kit feirinha  Kit ferramentas  Kit formas geométricas  Kit frutinhas  Kit gourmet  <a href="#">Kit hora do café</a>  <a href="#">Kit hora do chá</a>  Kit hora do lanche  Kit loucinhas  Kit médico  Kit mercadinho  Kit nutri cozinha  Kit sanduíche com fritas  Liquidificador  Livro de banho  Lousa magnética  Ludo  Lupas  Máquina de lavar infantil  Mega blocks  <a href="#">Mercadinho infantil</a>  Mesa didática musical  Moldes para massinha de modelar  Motoca, triciclo  Panelinhas  Patinete  Perna de pau  Peteca  Pipas  Pista de carrinhos  Quebra cabeças  Roupinhas de boneca  Sacolas alfanuméricas  Tábua de passar roupa infantil  Tangram  Tapete de atividades interativas  Tapete pedagógico  Teatro de contação de histórias  Torre de hanói  Torre inteligente  Torre legal  Uno  Utensílios de cozinha  Varal infantil</p>
<b>Eletrônicos - <a href="#">CUSTEIO</a></b>	<p>Cabo de áudio  Cabo HDMI maior que 5m  Cabo VGA</p>
<b>Ferramentas - <a href="#">CAPITAL</a></b>	<p>Furadeira</p>

Ferramentas - <a href="#">CAPITAL</a>	Parafusadeira
Horta e Jardim - <a href="#">CUSTEIO</a>	<p>           Adubo            Alicate de poda            Argila            Árvores            Barro            Carrinho floreira            Casca de pinus            Chips            Condicionador de solo            Engate para mangueira            Enrolador de mangueira            Enxada            Feno            Ferramentas de jardim            Fertilizantes            Floreira cimento            Flores            Grama            Grama sintética            Mangueira até 50 metros            Manta de bidim            Mudas de árvores            Mudas de flores            Mudas de hortaliças            Pá            Pedra dolomita            Pedra miracema            Pedra seixo            Pisante de concreto            Ração para peixe            Regador            Sementes            Separador de grama            Separador de jardim            Substrato            Suporte para mangueira            Suporte para plantas            Terra adubada            Terra preparada            Terra pronta            Tesoura de poda            Tostão            Vaso de plantas para jardim  <a href="#">Vassoura de jardim</a> </p>
	<p>           Adaptador para torneira            Alicate            Arco de serra         </p>

**Manutenção e Pequenos Reparos -**  
**CUSTEIO**

Arruelas  
Assento sanitário  
Bandeja de pintura  
Bico de torneira  
Broca  
Bucha  
Cabo rolo  
Cadeados  
Caixa descarga  
Caixa para armazenar ferramentas  
Chave allen  
Chave combinada  
Chave de fenda  
Chave grifo  
Chave phillips  
Chave teste  
Corante / pigmentos para tintas  
Disco diamantado  
Dobradiça  
Engate flexível  
Fechadura  
Fecho de bico de papagaio  
Filtro de água para bebedouro  
Filtro de linha  
Fita antiderrapante  
Fita isolante  
[Fita veda rosca](#)  
Formão  
Gesso  
Grelha de boca de lobo  
Lâmpadas internas e externas  
Lima  
Lixas  
Lonas  
Madeira (pequenos reparos)  
Mão francesa  
Niple  
Osmocolor  
Parafusos  
Pincel chato  
Pincel rolo  
[Pistola aplicador de silicone](#)  
Plug  
Porcas  
Pregos  
Puxador  
Ralo para pia  
Régua - extensão  
Rolo de espuma para pintura  
Serra copo

	<p>Serrinha  Serrote  Sifão  Silicone  Solvente / Thinner  Tinta epóxi  Torneiras  Trena  Verniz</p>
<b>Material de Higiene e Limpeza - <u>CUSTEIO</u></b>	<p>Luva de vinil descartável - tamanho G  Pano de limpeza multiuso  Sabão em pó  Saco de lixo 150 litros</p>
<b>Material Esportivo - <u>CUSTEIO</u></b>	<p>Bambolê  Bola de borracha (tamanhos diversos)  Bola de basquete  Bola de futsal  Bola de handebol H1  Bola de vôlei  Cones  Conexão / emenda para confecção de bambolês  Cordas  Mangueira para confecção de bambolê  Materiais para atletismo (peso, dardo e disco)  Mini barreira de atletismo  Raquete e bolinhas de frescobol</p>
<b>Material Pedagógico e Administrativo - <u>CUSTEIO</u></b>	<p>Almofadas  Banner educativo (alfabetização, conjugação de verbos, números, volume, fração, porcentagem, tempo, chamada e afins)  Banner informativo (mediante autorização da SECOM)  Bobina de papel kraft  Caixa organizadora  Display acrílico A3  Display acrílico A4  Espiral para encadernação  EVA com glitter  Giz de cera tons de pele  Lápis de cor tons de pele  Material dourado  Pilha alcalina tipo AA  Refil para plastificadora  Suporte para notebook</p>
	<p>Encadernadora  Globo Terrestre</p>

<b>Material Pedagógico e Administrativo - <u>CAPITAL</u></b>	Grampeador de parede (tapeçaria) <u>Guilhotina</u> Mapa Político / Físico Pistola de cola quente sem fio (bateria) Plastificadora Relógio de parede Rotuladora / Etiquetadora
<b>Mobiliário em geral - <u>CAPITAL</u></b>	Bancos de jardim Bancos de madeira Cortina toldo / rolo para espaços externos Cortinas de tecido para salas de aulas, biblioteca/infoteca, espaço maker, laboratório de Ciências e sala de atendimento educacional especializado (AEE) Mesas e bancos de concreto Ombrelone Persianas para salas de aula Porta banner Quadros de gestão à vista de acrílico Quadro magnético Suporte para caixa de som (tripé e parede) Tecido + Serviço para confecção de cortina
<b>Serviços Emergenciais - <u>CUSTEIO</u></b>	Chaveiro e cópia de chave Codificação de controle Limpeza caixa d'água Manutenção de carrinho de recarga Manutenção de cortinas Manutenção de lago Pintura para pequenos reparos e pedagógicos
<b>Outros - <u>CUSTEIO</u></b>	Guarda sol <u>Varal de chão</u>

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 456/2026 - SED.GAB, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898377** e o código CRC **5CC8AACD**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1374/2026 - SED.GAB

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Leocadia Cristina Wirth Schroeder, matrícula nº 26550, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, em 22 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899442** e o código CRC **72C6066C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1375/2026 - SED.GAB

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Leocadia Cristina Wirth Schroeder, matrícula nº 26550, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Anita Garibaldi, a partir de 23 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899500** e o código CRC **584750D5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1376/2026 - SED.GAB**

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Secretário de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora abaixo relacionada para exercer as atividades que ensejam o adicional de gratificação ao cargo de Contador:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CRC</b>	<b>CARGO</b>
Greicy Edite Machado da Rocha	28797	031092-SC	Contadora

**Art. 2º** O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei complementar nº 753, de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei complementar nº 753/2026, bem como o Decreto nº 72.398/2026.

**Art. 4º** Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 753/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de maio de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899721** e o código CRC **EE2A4FCA**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 880/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Karina de Souza**, matrícula **63471**, os servidores:

**Maria Solange Ferreira Alves**, matrícula 50104, indicação do servidor da área;

**Roberta Sholl da Silva Becker**, matrícula 19456, indicação do servidor da área;

**Eduardo Bitencourt Batista**, matrícula 52243, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mário José Brückheimer, matrícula 17865**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29893530** e o código CRC **20E795A1**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 883/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Arnaldo dos Santos Neto**, matrícula **63263**, os servidores:

Rita de Cássia Witt, matrícula 3870, indicação dos servidores da área;

Vasti Ferreira de Assis, matrícula 54230, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Cesar Bento, matrícula 39256, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Elisabete Bandoch, matrícula 36936, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899931** e o código CRC **AE92D566**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 884/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NEUSA BALDISSERA**, matrícula **64639**, os servidores:

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação do dirigente máximo do órgão;

Viviane Feijó da Silveira Mota, matrícula 32612, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29585604** e o código CRC **15710894**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 881/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANDERLEIA DE FATIMA RIBAS**, matrícula **64197**, os servidores:

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Baldansi, matrícula 47975, indicação do dirigente máximo do órgão;

Viviane Feijó da Silveira Mota, matrícula 32612, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29895926** e o código CRC **2004CEE4**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****PORTARIA Nº 226/2026**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar o texto da PORTARIA nº 171/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2962, em 13 de maio de 2026, que instaurou processo administrativo sancionatório em face da empresa PROJETECH ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.847/0001-99, exclusivamente no que tange à numeração do referido processo.

Art. 2º Onde se lê:

"...Processo Administrativo nº 7/2026..."

Leia-se:

"...Processo Administrativo nº 6/2026..."

Art. 3º Ficam ratificados e inalterados todos os demais termos e determinações contidos na Portaria nº 171/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905394** e o código CRC **F1F4AD50**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 225/2026**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 43/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM LAUDO DE POTABILIDADE; E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E REDE COLETORA DE ESGOTO**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Samuel Nathan Borgmann de Oliveira; Paulo Antônio Ribeiro  <b>Suplentes</b> Nion Maron Dransfeld; Sabrina Mendonça Figueiredo; Clóvis Donizete Alves.	Daniel Enrico Nolli  <b>Suplentes</b> Carlos Eduardo Pipino; Glaci Terezinha de Borba Estevão; Jonilse Driana Albuquerque Schreiner; Juliana Hinghaus Takahashi; Luciana Fornazari; Mateus Scotti Ossemer; Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann.	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905208** e o código CRC **C03769D8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 160/2026/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o seguinte servidor a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Débora Padilha, matrícula nº 49.752;

II - Julia Isadora Turos Da Silva, matrícula nº 63.445;

III - Alessandra Ferreira, matrícula nº 63.264;

IV - Alexandre Odair de Moraes Lucas, matrícula nº 66.058;

V - Matheus Lopes Isquierdo, matrícula nº 63.511;

VI - Bárbara Tamirys, matrícula nº 65.515;

VII - Richard Kersten, matrícula nº 63.490.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29825192** e o código CRC **EDB760B5**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 163/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de Credenciamento Universal oriundos do Edital de

Credenciamento nº 041/2026 (28113594), firmado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e os Laboratórios de Análises Clínicas, que tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville:

I - Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal:

- a) Soraia Pinheiro, matrícula nº 30.254 - Titular;
- b) Leonardo Mangold Winter, matrícula nº 61.190 - Titular;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, matrícula nº 45.577 - Titular;
- d) Cristina Jacinto, matrícula nº 38.413 - Suplente;
- e) Elza Caroline Steffen, matrícula nº 37.385 - Suplente;
- f) Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, matrícula nº 28.902 - Suplente;
- g) Julyane Cristine Maltezo, matrícula nº 40.752 - Suplente.

II - Unidade de Controle e Avaliação:

- a) Ana Paula do Rosário, matrícula nº 40.647 - Titular;
- b) Elisangela Rumor Paul, matrícula nº 36.899 - Titular;
- c) Cátia Regina do Nascimento nº 17.842 - Titular;
- d) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 - Titular;
- e) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 - Titular;
- f) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 - Suplente;
- g) Fernanda Cristina Spiller, matrícula nº 47.943 - Suplente;
- h) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 - Suplente.

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 - Titular;
- b) Adriano Laemmler, matrícula nº 46.369 - Suplente;
- c) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente; e

IX - Efetuar, concomitantemente à abertura da agenda de exames, o controle de saldo dos itens contratuais e das respectivas notas de empenho, certificando-se de que os quantitativos empenhados por item serão suficientes para a certificação da nota fiscal.

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;  
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 4º** Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29842359** e o código CRC **D3161986**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 162/2026/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em conformidade com Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital nº 081/2025 (26420885), firmado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e os serviços vinculados à fisioterapia, doravante denominada Contratadas, que tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS:

## I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

## II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, matrícula nº 47.872 (titular);
- b) Marcia Aparecida Scheel, matrícula nº 16.260 (titular);
- c) Angela Noemia Bordin, matrícula nº 48.753 (titular);
- d) Freddy Fausto Faucz, matrícula nº 66.039 (titular);
- d) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular);
- e) Catia Regina do Nascimento matrícula nº 17.842 (titular);
- f) Darlan Marques, matrícula nº 42.867 (titular);
- e) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente);
- g) Fernanda Cristina Spiller, matrícula 47.943 (suplente);
- h) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (suplente);
- j) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente).

### III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente); e
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do

serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 4º** Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109/2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 104/2026/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29841534** e o código CRC **8587CE14**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 165/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o seguinte servidor a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Larissa Costa Figueiredo Maria, matrícula nº 61.173 ;

II - Guilherme Cassins Valdez, matrícula nº 65.504;.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29867605** e o código CRC **9D59D1A6**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.AGD

### PORTARIA Nº 056/2026 - DETRANS.GAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 503/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Contrato nº 503/2026 (29807087):

#### I- Responsáveis técnicos:

##### Titulares:

- a) César Daniel – Matrícula nº 853
- b) Douglas Macali Souza – Matrícula nº 516
- c) Fabrício José de Souza – Matrícula nº 570
- d) Waldir Maes Junior - Matrícula nº 765

##### Suplentes:

- a) Claudio Martim Netto – Matrícula nº 451

b) Milena Alves - Matrícula nº 854

II- Responsáveis administrativos:

Titular:

a) Gisele Regina Marangoni Daumann – Matrícula nº 487

Suplente:

b) Mateus Lescowicz Neotti – Matrícula nº 753

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos ao Termo de Contrato, Termo de Referência/Memorial Descritivo;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII - Monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato, comunicar formalmente aos Membros Administrativos a estimativa de quantitativos e saldo financeiro necessário para a cobertura dos serviços programados, abstando-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

IX – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

X – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

XI – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

XII – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

XIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV - Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III - Controlar saldo do contrato e respectivos empenhos, confrontando com a comunicação dos responsáveis técnicos;

IV - Processar as solicitações de pré-empenho e empenho com base nos saldos e planejamentos mensais validados em conjunto com os membros técnicos.

V – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

VI - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X - Elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Responsáveis Técnicos;

XI – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

XII – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

XIII – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

Art. 4º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2026, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29878194** e o código CRC **DBDBA18A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 801/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29710876, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 074/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29710876, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 074/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Baxter Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 49.351.786/0011-52, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos em Geral:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;

2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;

3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;

4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;

5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;

6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;

7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;

8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;

9. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492;

10. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

11. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 29710876, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29906784** e o código CRC **5040720E**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTARIA Nº 800/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29711116, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 074/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29711116, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 074/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos em Geral:

#### a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

#### b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;

7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492;
10. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
11. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 29711116, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29906045** e o código CRC **4312A9CC**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

**PORTARIA Nº 3783/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Lucia Maria Andrade Rodrigues, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, a Sra. Mariana Camacho Reitmeyer para exercer a função de Coordenadora de Expansão 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903351** e o código CRC **2E13DE0E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 227/2026

#### Transfere vínculo de servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de junho de 2026,

- MARLI VENTURI, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Tiago Ronchi;
- ALESSANDRO DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do

Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi;

– JOCIANE DE NASCIMENTO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi;

– SORAYA FRANCINE FERREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi;

– ANDERSON CORREA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi;

– ALIDO LANGE, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi;

– ANDREY DO CARMO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi;

– JOAO BATISTA RODRIGUES, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi;

– MIGUEL ANTUNES VALENCIO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29906361** e o código CRC **65622231**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 228/2026****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Exonerar**, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 22 de junho de 2026:

- ALESSANDRO DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, no Gabinete do Vereador Tiago Ronchi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29906175** e o código CRC **D1BFCD35**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC****PORTARIA CONJUNTA SAMA/SECULT/SEINFRA N° 057/2026**

Dispõe sobre a delimitação de competências e as

responsabilidades de cada Secretaria Municipal em relação à gestão e manutenção do Parque Sambaqui e sua área anexa.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita; o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth; e o Secretário de Infraestrutura Urbana, Jorge Luiz Correia de Sá, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022;

## **RESOLVEM,**

Art. 1º Esta Portaria Conjunta estabelece as competências e responsabilidades das Secretarias Municipais na gestão, manutenção e uso do Parque Sambaqui e da Praça a ele anexa

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Parque Sambaqui (Sítio Arqueológico): área delimitada como Sítio Arqueológico Sambaqui, destinado primariamente à preservação histórica, cultural e à visitação educativa.

II - Praça Anexa ao Parque Sambaqui: área pública de lazer e convivência situada junto ao Parque Sambaqui, subdividida em:

a) Área Pavimentada da Praça: compreendendo os calçamentos, estruturas fixas e demais espaços não gramados destinados à realização de eventos, feiras e atividades temporárias;

b) Área Gramada e Ajardinada da Praça: compreendendo canteiros, gramados, arborização e demais espaços destinados à manutenção e preservação paisagística.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais, no âmbito de suas respectivas atribuições, exercer as seguintes responsabilidades relacionadas à gestão, manutenção e utilização do Parque Sambaqui e da Praça Anexa:

I - à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT: gerir o Sítio Arqueológico Sambaqui, compreendendo as atividades de administração, preservação, curadoria, pesquisa, conservação e promoção cultural e educativa; e zelar pela integridade física, histórica e cultural do Sítio Arqueológico, prevenindo intervenções ou usos incompatíveis com sua finalidade.

II - à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA: autorizar o uso temporário da Área Pavimentada da Praça Anexa ao Parque Sambaqui para realização de eventos, feiras e atividades temporárias; e fiscalizar o cumprimento das normas ambientais e das condições estabelecidas nas autorizações de uso em toda a área da Praça Anexa ao Parque Sambaqui.

III - à Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA: executar os serviços de zeladoria, limpeza urbana, manutenção e conservação da infraestrutura, mobiliário urbano e paisagismo da Praça Anexa ao Parque Sambaqui.

Art. 4º A autorização de uso temporário prevista no inciso II do artigo 3º

restringe-se exclusivamente à Área Pavimentada da Praça Anexa ao Parque Sambaqui, vedada sua extensão aos gramados, canteiros e demais áreas ajardinadas.

Art. 5º As Secretarias Municipais atuarão de forma integrada e cooperativa para assegurar a adequada gestão, manutenção e utilização do espaço público denominado Parque Sambaqui, observado o disposto na Lei nº 9.470, de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/05/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/05/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29487893** e o código CRC **DDE5C12F**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 340/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.144955-6, em face da empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. (CNPJ n.º 33.851.567.0001-20), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 436/2025, no que tange a não entrega da documentação exigida para a contratação, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29818727 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17 de junho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.144955-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29848257** e o código CRC **747313F1**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 341/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.148436-0, em face da empresa P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda (CNPJ n.º 36.417.713/0001-00), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 185/2025, no que tange a não entrega da documentação exigida para a contratação, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29811884 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17 de junho de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.148436-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º

613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29848283** e o código CRC **F9D3260A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

### PORTARIA Nº 3755/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe de Luca, no período de 23/06/2026 a 17/07/2026, o Sr. Edvaldo Fernandes para exercer a função de Gerente de Faturamento e Gestão Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29565264** e o código CRC **A0162BD7**.

**EDITAL SEI Nº 29911485/2026 - SAS.CDH.MDH**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**EDITAL Nº 001/ 2026**

**FÓRUM DE ESCOLHA DOS AGENTES NÃO GOVERNAMENTAIS INTEGRANTES DA  
REDE INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS  
MULHERES – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - GESTÃO  
2026-2028**

1º. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil que formulam, fiscalizam e executam políticas voltadas para as mulheres, legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento para indicar representantes não governamentais para integrar a Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

2º. Conforme o Art. 5º do Decreto nº 59.818, de 29 de abril de 2024, serão eleitos por voto direto 07 (sete) membros e respectivos suplentes, para compor a Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, na Gestão 2026-2028, nas representações destinadas às Entidades e Movimentos Organizados da Sociedade Civil legalmente constituídos no âmbito municipal, que atuam na prevenção, no combate, na garantia de direitos e na assistência, conforme segue:

- a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- b) Representante de Instituição de Ensino Superior;
- c) Representante de Serviço de Apoio e/ou Acolhimento para Mulher Vítima de Violência;
- d) Representante de Entidades de Classe;
- e) Representante de Organização Profissional;
- f) Representante de Serviço de Saúde Privado e/ou Filantrópico;
- g) Representante de Instituições de Ensino Médio e/ou Técnico.

3º. O representante poderá ser indicado somente pela organização civil ao qual pertence.

§ 1º – A vaga é da organização, sendo que desvinculado o representante da mesma, deverá ser indicado novo membro por ela.

§ 2º – Não havendo interesse da organização em indicar novo membro, será chamado a ocupar a vaga o suplente.

4º. As Organizações da Sociedade Civil correspondentes às representações poderão indicar 01 (hum) representante para concorrer ao cargo de agente não governamental, com direito a votar e ser votado.

5º. Os agentes não governamentais indicados pela Sociedade Civil Organizada para a representação em questão, deverão preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I. Residir no município de Joinville/SC por pelo menos dois anos – apresentação de cópia de comprovante de residência, documento de identidade ou CNH;

II. Ter prestado serviços ou atuado em Organização da Sociedade Civil nos últimos dois anos e apresentar declaração da organização.

Parágrafo único - Os representantes das Associações de Moradores, além da documentação citada no item acima, deverão apresentar ata da fundação ou estatuto que comprove a existência da entidade/associação há mais de dois anos.

6º. As indicações dos agentes não governamentais da Sociedade Civil Organizada para o cargo de representante da Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, poderão ser entregue via e-mail: [sas.cdh.mdh@joinville.sc.gov.br](mailto:sas.cdh.mdh@joinville.sc.gov.br) e/ou via ofício até o dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), através do preenchimento da **Ficha de Indicação** para o Fórum da Sociedade Civil Organizada - Gestão 2026-2028.

**Data do Fórum:** 26 de agosto de 2026

**Horário:** 09 horas

**Local:** Central de Cadastro Único - Rua Presidente Affonso Penna, nº. 840 A - Bucarein, Joinville - SC, 89202-420.

7º. As indicações recebidas serão analisadas e, não havendo impedimento, homologadas pela Comissão Eleitoral deste Fórum.

8º. O Fórum das Organizações da Sociedade Civil para a escolha dos agentes não governamentais integrantes da Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres ocorrerá no dia 26 de agosto de 2026 às nove horas em primeira convocação e em segunda chamada às nove horas

e trinta minutos, tendo como local o Auditório da Central de Cadastro Único na Rua Presidente Affonso Penna, nº 840 A - Bucarein, Joinville - SC, 89202-420.

9º. A relação dos representantes indicados pelas Entidades e Movimentos Organizados da Sociedade Civil para integrar a Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, estará fixada na entrada do local a ser realizado o Fórum das Organizações da Sociedade Civil. A relação dos agentes não governamentais representantes homologados será pronunciada pela mesa condutora dos trabalhos.

10. O não comparecimento do representante da Organização ao Fórum implica no desligamento.

11. A posse dos agentes eleitos ocorrerá logo após a publicação do decreto de nomeação dos membros da Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Malfiza Serafim

Coordenação de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Malfiza Serafim**,  
**Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 16:58, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29911485** e o  
código CRC **9F0CF7B7**.

**EXTRATO SEI Nº 28646775/2026 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 04 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28646500/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 25.0.300426-6.**

**Autuado (a): Jean Paulo de Oliveira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 186ACS/25.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 186ACS/25, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 25.0.300426-6 e pela **REMESSA** do presente processo à Área de Cadastro de Pessoas da Secretaria da Fazenda, para sejam realizadas as correções relacionadas à titularidade do imóvel de inscrição imobiliária nº 13.20.05.23.0143.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28646775** e o código CRC **DDA3E24D**.

## **EXTRATO SEI Nº 28642658/2026 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 04 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28641817/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.071503-6.**

**Autuado (a): Valdecir Pensky.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2768/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 399 (trezentos e noventa e nove) mudas de espécies nativas frutíferas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES**: Jabuticaba, Pitanga, Cerejinha do Rio Grande, Araçá, Guabiroba, Grumixama, Tarumã, Bacupari e Uvaia. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO**: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES**: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE**: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA**: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28642658** e o código CRC **92B2CDE0**.

## EXTRATO SEI Nº 29879766/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Governo**, representada por sua Diretora Executiva, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa contratada **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, que versa sobre locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. O Município apostila o contrato alterando a razão social da empresa contratada ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda. para DCG Empreendimentos Imobiliários Ltda. Em conformidade com o Memorando nº 29825959/2026 - SDE.UAF.AGC; Ofício de Alteração Contratual documento SEI nº 29825936 e Contrato Social SEI nº 29825936.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879766** e o código CRC **AA1E397B**.

## EXTRATO SEI N° 29886249/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1188/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1191/2026 - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.339000 - Fonte 2501 - Superávit Outros Recursos não Vinculados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 29851800/2026 - SEINFRA.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886249** e o código CRC **6F973310**.

## EXTRATO SEI N° 29883668/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 143/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE**, representada pelo Sr. William Escher e, a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **996/2026** - 0.83001.11.334.5.2.3432.0.339000. Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 29794101 - SDE.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29883668** e o código CRC **629A30F8**.

## EXTRATO SEI Nº 28679888/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 06 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28678984/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.252632-1.**

**Autuado (a): Monsenhor Choperia Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2005/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28679888** e o código CRC **D36BD1C7**.

### **EXTRATO SEI Nº 28687549/2026 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 06 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28686543/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.272365-8.**

**Autuado (a): Posto Kadosh Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 826/24.**

**DECISÃO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPMs**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28687549** e o código CRC **54CAC65B**.

**EXTRATO SEI Nº 28707741/2026 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 10 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretária de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 28705747/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.280562-0.**

**Autuado (a): Rodoil Distribuidora de Combustíveis S.A.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2017/24.**

**DECISÃO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPMs**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28707741** e o código CRC **62C45707**.

**EXTRATO SEI N° 28739827/2026 - SAMA.UGC.PAA**

Joinville, 12 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28738467/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.019759-0.**

**Autuado (a): Abreu Administradora de Imóveis Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6544/23.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 68 (sessenta e oito) mudas de árvores de espécies nativas frutíferas, das quais 15 deverão ser espécies ameaçada de extinção**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às *quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural* (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de

Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28739827** e o código CRC **EFE6A228**.

## EXTRATO SEI N° 29861355/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 862/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Webjur Processamento de Dados LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.400.465/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na forma da **Dispensa de Licitação nº 03/2022**. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de Abril/2025 a Março/2026, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de Abril de 2026. I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 1.376,67 (mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.433,66 (mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 29784982 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de Abril de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29821637.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29861355** e o código CRC **6B150647**.

### EXTRATO SEI N° 29861272/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 862/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado por seu Diretor, Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Webjur Processamento de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, que versa sobre a prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS - na forma da Dispensa de Licitação nº 03/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 1201/2026 - 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte 2501 - Superávit Outros Recursos não Vinculados - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29861272** e o código CRC **30C5699B**.

## EXTRATO SEI Nº 28632303/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 03 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28630290/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.402093-6.**

**Autuado (a): Taurus Incorporadora Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2589/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 156 (cento e cinquenta e seis) mudas de espécies nativas, das quais 135 deverão ser de espécies nativas ameaçadas e 21 de espécies nativas frutíferas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES**: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO**: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES**: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE**: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA**: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de

Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632303** e o código CRC **02A788FB**.

## EXTRATO SEI N° 0022364999/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0022364442/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.297665-1.**

**Autuado (a): Jeferson Batista.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2230/23.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022364999** e o código CRC **EC1078C0**.

## EXTRATO SEI Nº 0017298477/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017298433/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.065288-3.**

**Autuado (a): Elaine Esser Conceição.**

**Auto de Infração Ambiental nº 040ACS/23.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017298477** e o código CRC **74AD032B**.

## EXTRATO SEI N° 29882215/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 512/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE**, representada pelo Sr. William Escher e, a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 204/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária n° **996/2026** - 0.83001.11.334.5.2.3432.0.339000. Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29882215** e o código CRC **0EFCB30A**.

## EXTRATO SEI N° 0017677097/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017676895/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.098652-8.**

**Autuado (a): Hard Produtos para Construção Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2275/23.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017677097** e o código CRC **9340ABA3**.

**EXTRATO SEI Nº 0017792854/2023 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 26 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017792800/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.172849-2.**

**Autuado (a): RST Engenharia Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2101/23.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017792854** e o código CRC **09B6661E**.

**EXTRATO SEI Nº 29865555/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 962/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município**, representada pela Procuradora-Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, que versa sobre a contratação da prestação de serviços especializados de tecnologia de informação para acesso ao sistema "INFOCONV-WS" junto a empresa Pública Federal de Processamento de Dados - SERPRO, na forma de Inexigibilidade nº 283/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de: agosto/2023 a julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de agosto de 2024; agosto/2024 a julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.821,20 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R\$ 5.342,90 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 29671248, com a anuência da Procuradoria-Geral do Município, através da solicitação nº 29608520 e Memorando SEI nº 29802206/2026 - PGM.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Décima Sexta: "16.2.1 Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de agosto de 2024, para o 1º índice, e a 01 de agosto de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.004,32 (mil e quatro reais e trinta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2024 a maio/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29828780.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29865555** e o código CRC **DCFF4A28**.

**EXTRATO SEI Nº 29865671/2026 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de junho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 29851161-SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.237373-0, instaurado em face da empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA. (CNPJ nº 50.583.738/0001-05), através da Portaria nº 596/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o lote 6, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 29776038 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.508,85 (mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29865671** e o código CRC **1C865C2E**.

## EXTRATO SEI Nº 29876150/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 125/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Antonio Andrioli**, CNPJ nº 83.862.631/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Andrioli, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico 563/2023.

O Município apostila o contrato **reajustando** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente aos períodos acumulados de: outubro/2023 a setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de outubro de 2024; outubro/2024 a setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de outubro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 150.946,85 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 165.762,67 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28801964 e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 11/10/2023. e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 11 de outubro de 2024, para o 1º índice, e a 11 de outubro de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 37.803,23 (trinta e sete mil oitocentos e três reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2024 (proporcional ao período de direito) a maio/2026 para o 1º índice e de outubro/2025 (proporcional ao período de direito) a maio/2026 para o 2º índice. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29740751.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29876150** e o código CRC **01CBABED**.

## EXTRATO SEI Nº 29877680/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 664/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação**, neste

ato representado por sua Secretária, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto; **Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário Sr. Fábio João Jovita; **Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo; **Secretaria de Cultura e Turismo**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth; **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá; **Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, neste ato representado por seu Secretário Sr. Marcel Virmond Vieira; **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. William Escher; **Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo; **Secretaria de Esportes**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Douglas Korbes Steffen; **Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus; **Secretaria de Governo**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior; **Controladoria-Geral do Município**, neste ato representado por sua Controladora-Geral, Sra. Tiani Regina de Borba; **Departamento de Trânsito de Joinville**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo; **Hospital Municipal São José**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior; **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, neste ato representado pela Procuradora Geral, Christiane Schramm Guisso e a Gerente Cristiane Regina Casas Furtado Berger, na condição de gestora deste fundo; **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, na condição de gestora deste fundo; **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Dedetizadora São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de: fevereiro/2024 a janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 20/fevereiro/2025; fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 20/fevereiro/2026. I. Após a aplicação do índice de reajuste contratual, o valor unitário de R\$ 0,03 não sofreu alteração, uma vez que a variação percentual aplicada não foi suficiente para modificar a casa decimal do valor original. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 27649589 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/02/2024". e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28803604.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29877680** e o código CRC **59760E98**.

## EXTRATO SEI Nº 28670870/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 05 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28670740/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.252627-5.**

**Autuado (a): Monsenhor Choperia Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2006/2024.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670870** e o código CRC **2A7CB666**.

## EXTRATO SEI Nº 28667713/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 05 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28667330/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.193445-9.**

**Autuado (a): IH Administradora de Bens Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2019/23.**

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na

plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667713** e o código CRC **66076894**.

## EXTRATO SEI Nº 28653049/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 04 de março de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28652016/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.164682-0.**

**Autuado (a): Marileia Teresinha Petschow.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11216/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do

corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. 4. Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação. 5. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado. 6. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. 7. **Implantar e operar adequadamente sistema de tratamento dos efluentes sanitários** gerados no imóvel, independentemente da eventual demolição futura das edificações. 8. No caso de impossibilidade de regularização do parcelamento do solo e/ou das edificações, deverá **promover o desfazimento do parcelamento do solo e das edificações irregulares**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653049** e o código CRC **1D2E025C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA.**

**CNPJ: 43.486.840/0001-19**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**MATERIAIS HIDRÁULICOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	16.973	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	50	UN	TIGRE	3,05
3	17.863	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1"	300	PC	TIGRE	3,60
8	20.583	LUVA REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 3/4"	200	UN	TIGRE	2,50



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29790057** e o código CRC **9EEC2B0F**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **PETTER UNIFORMES LTDA**CNPJ: **16.996.110/0001-95**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Marca/Modelo	Valor unitário
1	1	30.493	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP	300	UN	Petter Uniformes	34,90
	2	30.494	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P	500	UN	Petter Uniformes	34,90
	3	30.499	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M	500	UN	Petter Uniformes	34,90
	4	30.501	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - G	500	UN	Petter Uniformes	34,90
	5	30.502	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 2G	300	UN	Petter Uniformes	34,90
	6	30.504	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 3G	200	UN	Petter Uniformes	34,90
	7	30.505	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 4G	200	UN	Petter Uniformes	34,90
	8	30.506	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 5G	200	UN	Petter Uniformes	34,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29810309** e o código CRC **3BDD9E1E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29881259/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Somar Representação e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.281.914/0001-94, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881259** e o código CRC **4867EEDE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29872194/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **320/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ n° 78.696.499/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 066/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 1.652,77 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29872194** e o código CRC **D362E947**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29875109/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **781/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vittaflex – Ind E Comércio de Móveis E Colchões Ltda** - inscrita no CNPJ n° 09.174.668/0001-20 , que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 026/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29875109** e o código CRC **40CC4B83**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29874926/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **780/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vittaflex – Ind E Comércio de Móveis E Colchões Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20 , que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29874926** e o código CRC **F87997E5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29881097/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **323/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Somar Representação e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.281.914/0001-94 , que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881097** e o código CRC **0C1A83C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29862842/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **779/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **RM Solucoes Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.847.901.0001/17, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 6.171,00 (seis mil cento e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29862842** e o código CRC **4DF678B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29880298/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bello Sul Serviços de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.557.587/0001-70, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 564,12 (quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29880298** e o código CRC **12A8AF29**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29880194/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bello Sul Serviços de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.557.587/0001-70, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 564,12 (quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29880194** e o código CRC **3F30A01C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29883836/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **783/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Agroforte Comercial Agropecuaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.780.178/0001-46, que versa sobre a aquisição de sementes para o programa "Plantando Saúde", por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2026, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 1.675,14 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29883836** e o código CRC **27F30919**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29881976/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **782/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Clínica Veterinária Vets E Pets Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881976** e o código CRC **8A17563A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29871001/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **317/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29871001** e o código CRC **F80B6FD1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29885007/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 327/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G & J Representação Ltda.** - inscrita no CNPJ n° 55.017.923/0001-48, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 354,85 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29885007** e o código CRC **EE384BF9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29884753/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 326/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G & J Representação Ltda.** - inscrita no CNPJ n° 55.017.923/0001-48, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 185/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 629,85 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29884753** e o código CRC **C1DFBCF6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29871166/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29871166** e o código CRC **59EC93D7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29882535/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Douglas Borsuk** - inscrita no CNPJ nº 51.627.661/0001-82, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29882535** e o código CRC **EC153665**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29872076/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **319/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 18/06/2026, no valor de R\$ 1.652,77 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29872076** e o código CRC **21EE7847**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29884698/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 538/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento – SAP**, representada pelo Diretor Executivo, Sr Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado por Osmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 19/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29884698** e o código CRC **BA15F584**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29886478/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 428/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Afinação de Pianos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.866.111/0001-27, cujo quadro societário é formado por Daniel Moreira de Magalhães Franco e Gilma Moreira de Magalhães Franco, neste ato

representada pelo Sr. Daniel Moreira de Magalhães Franco, que versa sobre a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e afinação de pianos, na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2026, assinado em 19/06/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 145.984,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886478** e o código CRC **12E7C800**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29886798/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 559/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, cujo quadro societário é formado por Jakson Hobold Kekes, neste ato representada pelo Sr. Jakson Hobold Kekes, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 078/2023 e do termo de Inexigibilidade nº 317/2026, assinado em 19/06/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886798** e o código CRC **7708781C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29888675/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 548/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, cujo quadro societário é formado por Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino e Carlos Cesar Rigolino Junior, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 19/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 4.196.400,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29888675** e o código CRC **E1ADCAC4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29890281/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 546/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social – SAS / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, cujo quadro societário é formado por Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino e Carlos Cesar Rigolino Junior, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 19/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29890281** e o código CRC **18562708**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29892857/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 539/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação – SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado por Osmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026,

assinado em 19/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29892857** e o código CRC **29B01058**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29902492/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de junho de 2026.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Contrato nº 43/2026**

**Pregão nº 26/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM LAUDO DE POTABILIDADE; E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E REDE COLETORA DE ESGOTO – Grupo I – Serviços de Controle de Pragas Urbanas**

**Contratada: KMC Dedetizadora e Fumigadora Ltda.**

**CNPJ nº:** 60.588.577/0001-98

**Sócios:** Pedro Rogério de Oliveira Zattar; Pedro Ernesto Pereira da Cunha

**Valor:** R\$11.226,40 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**Data:** 22/06/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo-se prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29902492** e o código CRC **CB4134A0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29907623/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **560/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Governo, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, Sr. Thiago Boeing, Sr. Fernando Bade, Sr. Marcel Virmond Vieira, Sra. Camila Cristina Kalef e Sra. Marelice Nickel e a empresa **Fundação de Estudos E Pesquisas Socioeconomicos** - inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73, cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Raimundo Nonato de

Oliveira Lima, Sr. Altair Borgert, Sr. Fernando Seabre, Sr. Gilberto Montibeller Filho, Sra. Maria Del Carmen Cortizo e Raphael Schlickmann, neste ato representada pelo Sr. Marcelino Hirofumi Ito, que versa sobre a contratação de inscrições para Summit Cidades 2026 - na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 330/2026, assinado em 22/06/2026, com a vigência até dia 31/12/2026, no valor de R\$ 5.698,10 (cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29907623** e o código CRC **EDFFEF15**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29879917/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **532/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Seplat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e pela empresa Orbenk Participações Ltda., neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025, assinado em 18/06/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879917** e o código CRC **F3230BF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29879730/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **555/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 18/06/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 302.325,43 (trezentos e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879730** e o código CRC **0D4D8448**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29872357/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **542/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cartini Stands E Eventos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 37.718.743/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini e pelo Sr. Fabiano Carlon da Silva, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 307/2024 , assinado em 18/06/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 34.398,70 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29872357** e o código CRC **E59D110B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29877941/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **522/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social – SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma

do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 18/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 551.880,00 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29877941** e o código CRC **5DA8CB63**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29879364/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 524/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo – SEGOV**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 18/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 275.940,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879364** e o código CRC **257B7353**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29879372/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 537, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado por Lindomar Amado da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 18/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 599.940,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879372** e o código CRC **8ABCE9F4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29879396/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 525/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 18/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 275.940,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879396** e o código CRC **58284E79**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29883525/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 550/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, cujo quadro societário é formado por Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino e Carlos Cesar Rigolino Junior, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 19/06/2026, com a

vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 2.611.200,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29883525** e o código CRC **CE0CC3E3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29885087/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 549/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, cujo quadro societário é formado por Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino e Carlos Cesar Rigolino Junior, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026, assinado em 19/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29885087** e o código CRC **8196D661**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29903912/2026 - IPREVILLE.UAD

O IPREVILLE, com sede na Otto Boehm, nº 442, América, Joinville/SC – CEP: 89.201-700, inscrito no no CNPJ sob nº 01.208.363/0001-90 leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 025/2026, para contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares de engenharia, destinados à obra de retrofit geral da edificação sede do instituto, a fim de atender às necessidades do IPREVILLE.

Fornecedor: HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME, Valor Total: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil). Fundamento legal: inciso Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 .

Joinville/SC, 22 de Junho de 2026.

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora -Executiva**

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor-Presidente do Ipreville**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903912** e o código CRC **F82976B6**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29793864/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 368/2026**, proveniente do Credenciamento nº 057/2025, destinada à contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** NOVA MEDICAL CENTER LTDA. e **Valor Total:** R\$ 1.038.611,44. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022328653, de 06 de agosto de 2024, SEI nº 0023835057, de 06 de dezembro de 2024, SEI nº 0025114628, de 07 de abril de 2025 e SEI nº 28073603, de 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/06/2026, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29793864** e o código CRC **8C5CD46B**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29819407/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 373/2026**, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **Fornecedor:** Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda. e **Valor Total:** R \$ 1.371.634,44. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/06/2026, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29819407** e o código CRC **FB163AD7**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 29855793/2026 - SEHAB.UAF.ACH

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 2661

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: ALFREDO FAUSTO DE OLIVEIRA - CPF nº 352.092.839-

68

Objeto:URB. ESPINHEIROS - Q/ 34B QUADRA 34B LOTE 24

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/06/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29855793** e o código CRC **3116A221**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29695281/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 02 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26134032, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Angular Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Michelle Maria de Oliveira Soares e e Sra. Sandra da Silva., pelo Representante Legal Sra. Sandra da Silva, que versa sobre a A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma de Pregão Eletrônico nº 071/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 21/07/2027 e renovação do quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29695281** e o código CRC **BF1679C3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29881496/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 455/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wais, Marcelo Wais, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/09/2027 e 27/06/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29361814 - SDE.UAF.AGC e Parecer Jurídico SEI

nº 29753644 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881496** e o código CRC **D8F79006**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29879359/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado por Helena Furman e Augustinho Balbinott Junior, neste ato representado pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 9,12% (nove inteiros e doze centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$234.324,50 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 29332155 - SED.USP.ATE; anuência SEI nº 29388896 e Parecer Jurídico SEI nº 29843879 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879359** e o código CRC **A6475049**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29884696/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1075/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **Golden Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.565.013/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sra Kellyn Tatiane Nunes Schuhe, neste ato representado pela própria, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, na forma de Pregão Eletrônico nº 388/2025. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$21.098,50 (vinte e um mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 29343865 /2026 - SECULT.UAD, Memorando 29860129 - SECULT.UAD, Parecer Técnico 29501644 e Parecer Jurídico nº 29844914.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29884696** e o código CRC **600279EB**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29216388/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26105220, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sólidos Industria e Comercio de Pré-fabricados em Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.957.836/0001-65, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leocir Vanderlei Safanelli e, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 21/07/2027 e renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29216388** e o código CRC **2ED0BE7B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29697356/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 02 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26135554, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.860.740/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rui Marrone Machado Junior, neste ato representado pelo próprio, que

versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, em que são partes o Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico 071/2025(citar o edital de licitação). O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 21/07/2027 e renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29697356** e o código CRC **53557557**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29905936/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GEYZE SANTANA DE LIMA SOUZA	5	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905936** e o código CRC **54319DB9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29905094/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAMILY LAISA SCHMITZ	145	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905094** e o código CRC **4C999F38**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29904597/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **REBECA BELO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904597** e o código CRC **8CEB0C51**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29904595/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA FLAVIA CARNEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904595** e o código CRC **EA2B69FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29904709/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELISANGELA DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	144	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904709** e o código CRC **B9460730**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29904576/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
NICOLE ADAO LUCINDA CLIMACO	143	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904576** e o código CRC **46BBB7D6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29903509/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JACIRLEIA DE LIMA PAIXAO	28	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903509** e o código CRC **D76B3C98**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29903273/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITOR HUGO VIEIRA DOS SANTOS KRAEMER	24	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903273** e o código CRC **86AAA5A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29903065/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCO ANTONIO SOBRINHO ESPINDOLA	1	0	MEDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903065** e o código CRC **907B129E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29902473/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EWERTON ALVES DO SANTOS	24	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29902473** e o código CRC **E31ACECE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29902054/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUANA MALAQUIAS DA COSTA	34	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29902054** e o código CRC **FBD846B5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29901638/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
SUSANY CRISTINA DOS SANTOS JACQUES	33	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901638** e o código CRC **39FC5C88**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29900036/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SARA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29900036** e o código CRC **0F70359A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29900028/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIA ZABEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29900028** e o código CRC **69F09FEF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29898066/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAFAEL ALVES BARRETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898066** e o código CRC **E2AB087B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29898070/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PEDRO JOSE RANGEL MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898070** e o código CRC **E8708DC0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29900463/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ARIELLY VITORIA DOS SANTOS GONCALVES	62	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29900463** e o código CRC **5D249FE2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29898075/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZ GONZAGA AZEVEDO NETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898075** e o código CRC **94527872**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29900157/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA DE MELO	61	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29900157** e o código CRC **E714C234**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29904954/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TAIANE BATISTA DA SILVA CRISTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904954** e o código CRC **5F6E2803**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29905260/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA TESCH	107	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905260** e o código CRC **846968FE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29904956/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DAVI OLIVEIRA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904956** e o código CRC **E9BEEA1E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29905520/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 22 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DURVAL BULHOES DE OLIVEIRA FILHO	10	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905520** e o código CRC **C839F5DC**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29904955/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **INGRID ARACELI ROJAS PANDERI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904955** e o código CRC **6367C51E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29866593/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Item 34 - R\$ 239,00, Item 35 - R\$ 238,50 e Item 37 - R\$ 245,00. ROGERIO ANDRIOLI LTDA, Item 36 - R\$ 240,96 e Item 45 - R\$ 142,01. TRANSPORTES DOBRU LTDA, Item 46 - R\$ 129,99. BRASFORT SERVIÇOS LTDA, Item 58 - R\$ 303,79 e Item 59 - R\$ 303,85. BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA, Item 60 - R\$ 302,62 e Item 61 - R\$ 1.498,00. TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Item 6 - R\$ 108,88. PABST TRANSPORTES LTDA, Item 7 - R\$ 100,93. TERRAPLENAGEM HARDT LTDA, Item 15 - R\$ 124,99 e Item 42 - R\$ 124,88. FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, Item 47 - R\$ 147,68 e ANTONIO ANDRIOLI, Item 55 - R\$ 129,47.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29866593** e o código CRC **7ABB08F3**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29842541/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº **112/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90112/2026, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem - Fios cirúrgicos (UASG 453230), para análise de exigências editalícias, conforme Memorando SEI nº

29836808/2026 - SES.UCO.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29842541** e o código CRC **8C174113**.

## COMUNICADO SEI Nº 29897778/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 415/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1082/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR - R\$
1	Estator do Motor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidade	R\$ 258,64
2	Rotor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidade	R\$ 280,49
3	Central de Comando Triflex - PPA	Unidade	R\$ 356,90
4	Conjunto Sensor de Fim de Curso 3 vias / Imã - PPA	Unidade	R\$ 92,50
5	Cremalheira DZ 1/4 - PPA	Unidade	R\$ 69,90
6	Controle de acionamento - ZAP - PPA	Unidade	R\$ 39,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897778** e o código CRC **76800978**.

## COMUNICADO SEI Nº 29897199/2026 - SEFAZ.UOR

Joinville, 22 de junho de 2026.

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Unidade de Orçamento, **comunica** que a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027 estará disponível para visualização no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/ldo>, a partir da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de 22/06/2026, e a Consulta Pública estará disponível para manifestação no período de 23/06/2026 às 08:00 horas até 25/06/2026 às 23:59 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Helenice Martins Bruch, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29897199** e o código CRC **CF16394B**.

**COMUNICADO SEI Nº 29796845/2026 - HMSJ.CAOP.AMA**

Joinville, 11 de junho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 229/2022/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 572/2022**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Engenharia LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2022**, considerando o disposto no **Termo de Referência** para o **Item 9-Obrigações da Contratante específicas do objeto, subitem A**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para execução da OS 58217, conforme segue:

PEÇAS	MENOR ALOR UNIT.
CABO PP 3X1,50MM 1KV	25,12
INTERRUPTOR SIMPLES	2812

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29796845** e o código CRC **769EA299**.

**DECISÃO SEI Nº 29872010/2026 - CAJ.DICAF**

Joinville, 18 de junho de 2026.

Processo Administrativo nº 26.1.000670-0

**NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cujo processo foi instaurado para apurar irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 276/2024. Verificado que o processo foi devidamente instaurado e que a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Após análise dos fatos e dos fundamentos que ensejaram a opinião da Comissão de Apuração de Penalidades e da assessoria jurídica, através do PARECER JURÍDICO SEI Nº 28941347/2026 - CAJ.DIPRE.AJUD, **ACOLHO** as considerações e a conclusão do Relatório Final da referida Comissão, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

Desta forma, **DECIDO** pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 48,12 (quarenta e oito reais e doze centavos), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como a SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

**DETERMINO**, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão, através dos e-mails: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) e [cap@aguasdejoinville.com.br](mailto:cap@aguasdejoinville.com.br).

Ainda, **DETERMINO** que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29872010** e o código CRC **0498ED83**.

## DECISÃO SEI Nº 29872075/2026 - CAJ.DICAF

Joinville, 18 de junho de 2026.

Processo Administrativo nº 25.1.012409-3

PRIME CIENTIFICA LTDA.

CNPJ sob o nº 23.609.226/0001-90

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cujo processo foi instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 293/202. Verificado que o processo foi devidamente instaurado e que a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Após análise dos fatos e dos fundamentos que ensejaram a opinião da Comissão de Apuração de Penalidades e da Assessoria Jurídica, através do PARECER JURÍDICO SEI Nº 29472551/2026 - CAJ.DIPRE.AJUD, **ACOLHO** as considerações e a conclusão do Relatório Final da referida Comissão, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

Desta forma, **DECIDO** pela aplicação de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de R\$ 2.046,78 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como a **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

**DETERMINO**, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão, através dos e-mails: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) e [cap@aguasdejoinville.com.br](mailto:cap@aguasdejoinville.com.br).

Ainda, **DETERMINO** que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29872075** e o código CRC **3F2BF83B**.

## DECISÃO SEI Nº 29879120/2026 - CAJ.DIPRE

Joinville, 18 de junho de 2026.

Processo Administrativo Nº 26.1.000256-9

LABB LABORATORIOS LTDA.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto à inexecução das obrigações contratuais previstas no Termo de Contrato nº 006/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 168/2024, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISES, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada da Decisão SEI Nº 28472349/2026 - CAJ.DIREX, e que, querendo apresentasse recurso, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Em 05/03/2026 a Contratada apresentou, tempestivamente, recurso administrativo quanto à decisão,

no qual alegou, em breve síntese, reitera argumentos apresentados em defesa prévia, suscitando, em suma, a inexistência de inexecução contratual, a nulidade da decisão por suposta ampliação indevida das imputações e ausência de individualização das condutas, além de questionar a dosimetria e a proporcionalidade das sanções aplicadas, apontando, inclusive, conduta contraditória da Contratante ao demandar novos serviços mesmo após a instauração do processo.

Quanto a solicitação da Recorrente em realização de audiência com a autoridade competente para julgamento do recurso, resta indeferido. Não há previsão no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville para a realização de audiência presencial ou virtual com a finalidade de apresentação complementar de razões recursais. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa encontram-se plenamente assegurados por meio das manifestações e documentos formalmente apresentados nos autos, os quais foram integralmente analisados por ocasião do julgamento do presente recurso.

Desse modo, tomo ciência do Relatório Complementar SEI N° 28687112 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC emitido pela Comissão de Apuração de Penalidades, bem como do Parecer Jurídico SEI N° 29826010/2026 - CAJ.DIPRE.AJUD, o qual sugere o INTEGRAL DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto, e a manutenção da Decisão SEI n° 28472349/2026 - CAJ.DIREX em seus exatos termos.

Assim passo a decidir.

RECEBO o recurso apresentado pela Contratada e no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão SEI n° 28472349/2026 - CAJ.DIREX, qual seja:

DECIDO pela aplicação à empresa **LABB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.322.141/0001-22, de MULTA COMPENSATÓRIA no patamar de 20% em relação à parcela não executada do contrato/saldo remanescente, perfazendo o valor de R\$ 6.630,58 (seis mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 09 (nove) meses, e a RESCISÃO CONTRATUAL, em razão da inexecução das obrigações contratuais, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei Federal n° 13.303/2016, itens 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.6, subitem 1, 68.8, subitens 1, 2, 5, e 7, 68.9, subitens 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Terceira, itens 13.2, alíneas "c" e "d", 13.3, alíneas "a" e "e", 13.4 alínea "a", 13.6, alínea "a", 13.8 alíneas "a", "f" e "g", 13.9, alínea "f" do Termo de Contrato n° 006/2025, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29879120** e o código CRC **B4B49ED2**.

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI Nº 29898238/2026 - SEINFRA.NAD

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela **Portaria nº 935/2025/SEINFRA 27186432**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2827 de 17/10/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 29729480, autorizada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, não havendo oposição, a Secretaria de Infraestrutura Urbana eliminará 124 caixas de documentos datados de 2001 à 2022 relativos a: diários de bordo, solicitação de material de estoque, correspondência interna (Circular, Aviso, Comunicado, Memorando, Comunicação Interna, Convocatória, E-Mail), Correspondência Externa (Ofício, Carta, Requerimento, E-Mail), Lista De Postagens, Malotes Internos e Externos, Conta Telefônica (cópias), Relatórios Mensais, Pedido De Informação (cópias), Controle de Frequência (cópias) e Requisições de contratação de pessoal (cópias).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 22 de junho de 2026.

Luiza Lacerda Lins

Presidente da CSAD da Secretaria de Infraestrutura Urbana

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 29729480.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898238** e o código CRC **2F7E2F1A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 29214194/2026 - SAMA.UGC.POP

**Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.167388-8.**

**Auto de Infração n° 10102/2025.**

**Notificado(a): Ione Maria Luiz.**

**Local da infração: Rua Maravilha, n° 130, apartamento 301 - Floresta.**

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 27909253** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n° 10102/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.167388-8 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 22/06/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29214194** e o código CRC **D5632B60**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29215215/2026 - SAMA.UGC.POP

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.167071-4.**

**Auto de Infração nº 12259/2025.**

**Notificado(a): Rubens Dudy.**

**Local da infração: Rua Euzébio de Queiroz, nº 389 - Atiradores.**

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão** 28332218 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

### **DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito.**

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 22/06/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29215215** e o código CRC **AA9BCDBA**.

---

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29215819/2026 - SAMA.UGC.POP**

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.194849-6.**

**Auto de Infração nº 7175/2025.**

**Notificado(a): Elton Luiz Alves Ferreira.**

**Local da infração: Rua Ernesto Bachtold, nº 450 - Aventureiro.**

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 27488898 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 22/06/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29215819** e o código CRC **0AB598B5**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 29896761/2026 - SAMA.UGC.PAA

**Notificado(a): Emília Tommasini Bischof, CPF/CNPJ n.º 032.021.309-94.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2025/23.**

**Local da infração: Rua Anaburgo, nº 14.060 - Vila Nova.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.203470-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 29256179 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 2025/23, tendo em vista o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.203470-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para **NOTIFICAR** o atual proprietário para proceder com as medidas de reparação do dano ambiental conforme o julgamento do Processo Administrativo Ambiental nº 0680/17 (SEI nº 19.0.061491-7).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 22/06/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29896761** e o código CRC **CF662698**.

## ERRATA SEI N° 29904163/2026 - SAP.NGP

Joinville, 22 de junho de 2026.

Errata à Portaria SEI n° 337/2026 - SAP.GAB/SAP.NGP (29814880) de 15 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2983, de 15 de Junho de 2026.

### Onde se lê:

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Michel Novoselecki, matrícula 23.324; e
- b) Clara Carolina Seixa Montes de Oca Schef, matrícula 29.239.

### Leia-se:

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Marelice Nickel, matrícula 35703**; e
- b) Clara Carolina Seixa Montes de Oca Schef, matrícula 29.239.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 22/06/2026, às 13:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904163** e o código CRC **CBD161AE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29884712/2026 -  
SEINFRA.UTP.AAT**

Joinville, 19 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento do Sr. Daniel Luiz Lima, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.158802-5, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29884544/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de nº 127.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29884712** e o código CRC **0BEBE81D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29889555/2026 -  
SEINFRA.UTP.AAT**

Joinville, 19 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa **Mello Transporte de Passageiros Ltda**, conforme processo

administrativo SEI nº 26.0.096913-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29889470 /2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **248**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/06/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29889555** e o código CRC **66B48F59**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29896908/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de junho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29861993 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social em 19/06/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.172666-1, instaurado em face da empresa Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH (CNPJ nº 00.695.563/0001-41), pela Portaria nº 263/2024 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ e do Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, no que tange à não manutenção de equipe completa de referência exclusiva para a execução do serviço socioassistencial. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024594654), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: "*I - Advertência*". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29896908** e o código CRC **23A38B97**.

---

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 248/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo de Suprimentos - Requisição de Compras será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

#### **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo de Suprimentos - Requisição de Compras tem como unidade gestora a Unidade de Análise e Requisições de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.ARC).

Art. 3º À Unidade de Análise e Requisições de Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberá, além do disposto em Instrução Normativa específica, as

seguintes ações:

I – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

II – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III – definir o fluxo do processo; e

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo de Suprimentos - Requisição de Compras, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville processará as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inseridos os documentos previstos no fluxo e explicitados nessa base de conhecimento, bem como deverão observar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

Art. 6º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 7º Os procedimentos para solicitação de compras devem observar as disposições da Instrução Normativa específica.

§ 1º Havendo projetos e pranchas, estes devem ser digitalizados com as respectivas assinaturas dos responsáveis e encaminhados, exclusivamente, por meio de documento eletrônico no processo SEI, sendo facultado o encaminhamento de projetos e pranchas assinados eletronicamente mediante certificado digital e/ou assinatura eletrônica, que seja possível realização de consulta de autenticidade.

§ 2º Todos os documentos devem ser gerados no SEI, com exceção dos documentos emitidos por outros sistemas, ou ainda documentos emitidos pelas entidades externas da Administração Municipal.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA SUPRIMENTOS - REQUISIÇÃO DE COMPRAS**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Suprimentos - Requisição de Compras.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Unidade de Análise e Requisições de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.ARC).

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo existem 02 (duas) possibilidades a serem verificadas, relativas à inclusão de documentos e à tramitação do processo, de acordo com a modalidade de compras e o regime jurídico das unidades.

### **1-Modalidade: Processo Licitatório e Dispensa de Licitação (exclusivamente com base no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021)**

Para a realização deste processo, a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato que escolhe e organiza as ações, visando antecipar os resultados esperados. Sequencialmente, deverá atuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos deverá verificar o fluxo do processo, de acordo com a unidade processante do processo licitatório e, se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se, o objeto da compra for:

- **Aquisição ou Serviço**, os documentos a serem inclusos são: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Análise de Riscos, Mapa/Matriz de Riscos e Avaliação do Programa de Integridade de Terceiros (conforme o caso), Requisição de Compras Validada, Despacho e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação**, os documentos a serem inclusos são: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, , PET (para os casos de aquisição de equipamentos) e Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Análise de Riscos, Mapa/Matriz de Riscos e Avaliação do Programa de Integridade de Terceiros (conforme o caso), Requisição de Compras Validada, Despacho e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Obras e Serviços de Engenharia**, os documentos a serem inclusos são: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Anexo - Informações Complementares, Pranchas ou Projetos, ART dos Projetos, Declaração de Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo, Planilhas Orçamentárias, ART dos Orçamentos, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Cronograma de Execução, Análise de Riscos, Mapa/Matriz de Riscos e Avaliação do Programa de Integridade de Terceiros (conforme o caso), Requisição de Compras Validada, Despacho e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Após, a inclusão, os documentos deverão ser assinados. A Requisição de Compras validada e o Despacho deverão ser assinados pelo ordenador da despesa. E os demais documentos, assinados pelos respectivos signatários solicitantes do processo de compras.

Após, a assinatura dos documentos deverá ser verificada a fonte de recurso para que seja verificado se é necessária a inclusão de documentos adicionais.

Se o recurso para a compra for um convênio, financiamento ou um contrato de repasse, deverão ser inclusos os seguintes documentos: cópia do convênio ou financiamento ou contrato de repasse, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa, se houver.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, Hospital Municipal São José - HMSJ e Departamento de Transito de Joinville - DETRANS, incluindo seus Fundos**, sequencialmente o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB).

Após o recebimento do processo na (SAP.GAB), o pedido de compras será analisado para verificar se a solicitação de compras já está vinculada à lista de compras corporativas em andamento, possibilitando que as requisições possam ser vinculadas em um único processo licitatório, no que diz respeito aos processos da **Administração Direta, Hospital Municipal São José - HMSJ e Departamento de Transito de Joinville - DETRANS, incluindo seus Fundos**.

Posteriormente, será incluso o documento Despacho e o processo será encaminhado para a unidade competente de acordo com o objeto da compra.

Se o objeto da compra for uma **aquisição ou serviço**, aquisição relacionada à tecnologia da

informação, serviço de engenharia ou obra, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Análise e Requisições de Compras (SAP.ARC). Na Unidade de Análise e Requisições de Compras o processo terá a tomada de ciência do(a) Gerente da Unidade e, sequencialmente, será encaminhado para a Área de Requisição de Compras da Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC.ARE) ou para a Área de Engenharia da Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC.AEN), onde o processo será atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise de Requisitos.

Se o processo necessita de análise técnica, a Área de Requisição de Compras ou Área de Engenharia da Unidade de Análise e Requisições de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.ARC.ARE/SAP.ARC.AEN) incluirá um documento do tipo Memorando (aquisição ou serviço relacionado à tecnologia da informação) ou Despacho (serviço de engenharia), assinará e encaminhará para a unidade técnica responsável, de acordo com o objeto da contratação.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse, o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Convênios (SAP.CVN). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito a adequação do processo de compras à execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse será incluso o documento Memorando, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto, **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a SAP.ARC.ARE, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, Hospital Municipal São José - HMSJ e Departamento de Transito de Joinville - DETRANS, incluindo seus Fundos**, o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo de Requisição de Compras **não atende** aos dispositivos legais vigentes, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos, e que, portanto, devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, reenvie o processo.

Se na análise for constatado que o processo **atende** aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, será incluso o documento Análise de Requisitos.

Após, será incluso o documento Despacho, o qual será assinado e o processo enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB).

Na SAP.GAB será incluso um despacho solicitando à Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.LCT) os devidos encaminhamentos para que seja dada continuidade aos trâmites licitatórios, com a escolha da modalidade mais adequada.

O referido processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído e atuado o processo de Suprimentos - Processo Licitatório.

## **2-Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 75, incisos III a XVI da Lei 14.133/2021 e Inexigibilidade de Licitação**

Para a realização deste processo, a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato que escolhe e organiza as ações, visando antecipar os resultados esperados. Sequencialmente, deverá autuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos, deverá verificar o fluxo do processo de acordo com a unidade processante do processo licitatório e, se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se o objeto da compra for:

- **Aquisição ou Serviço**, os documentos a serem inclusos são: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Justificativa para Dispensa ou Justificativa para Inexigibilidade, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Análise de Riscos, Mapa/Matriz de Riscos e Avaliação do Programa de Integridade de Terceiros (conforme o caso), Requisição de Compras Validada, Despacho e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Aquisição vinculada à Tecnologia da Informação**, os documentos a serem inclusos são: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Justificativa para Dispensa ou Justificativa para Inexigibilidade, Padrão de Especificação Técnica - PET e Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Análise de Riscos, Mapa/Matriz de Riscos e Avaliação do Programa de Integridade de Terceiros (conforme o caso), Requisição de Compras Validada, Despacho e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.
- **Obras e Serviços de Engenharia**, os documentos a serem inclusos são: Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, Justificativa para Dispensa ou Justificativa para Inexigibilidade, Memorial Descritivo, Anexo - Informações Complementares, Pranchas ou Projetos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos Projetos, Declaração de Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo, Planilhas Orçamentárias, ART dos Orçamentos, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Cronograma de Execução, Análise de Riscos, Mapa/Matriz de Riscos e Avaliação do Programa de Integridade de Terceiros (conforme o caso), Requisição de Compras Validada, Despacho e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Após a inclusão os documentos deverão ser assinados. A Requisição de Compras validada e o Despacho deverão ser assinados pelo ordenador da despesa. E os demais documentos, assinados pelos respectivos signatários solicitantes do processo de compras.

Após a assinatura dos documentos deverá ser verificada a fonte de recurso para que seja verificado se é necessária a inclusão de documentos adicionais.

Se o recurso para a compra for um convênio, financiamento ou um contrato de repasse deverão ser inclusos os seguintes documentos: cópia do convênio ou financiamento ou contrato de repasse, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa, se houver.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, Hospital Municipal São José - HMSJ e Departamento de Transito de Joinville - DETRANS**, incluindo seus Fundos, sequencialmente o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete

(SAP.GAB).

Após o recebimento do processo na (SAP.GAB), o pedido de compras será analisado para verificar se a solicitação de compras já está vinculada à lista de compras corporativas em andamento, possibilitando que as requisições possam ser vinculadas em um único processo licitatório, no que diz respeito aos processos da **Administração Direta, Hospital Municipal São José - HMSJ e Departamento de Transito de Joinville - DETRANS, incluindo seus Fundos.**

Posteriormente será incluso o documento Despacho e o processo será encaminhado para a unidade competente de acordo com o objeto da compra.

Se o objeto da compra for uma **aquisição ou serviço**, aquisição relacionada à tecnologia da informação, serviço de engenharia ou obra, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC). Na Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC) o processo terá a tomada de ciência do(a) Gerente da Unidade e, sequencialmente, será encaminhado para a Área de Requisição de Compras da Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC.ARE) ou para a Área de Engenharia da Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC.AEN), onde o processo será atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise de Requisitos.

Se o processo necessita de análise técnica, a Área de Requisição de Compras ou Área de Engenharia da Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC.ARE/SAP.ARC.AEN) incluirá um documento do tipo Memorando (aquisição ou serviço relacionado à tecnologia da informação) ou Despacho (serviço de engenharia), assinará e encaminhará para a unidade técnica responsável, de acordo com o objeto da contratação, para que essa elabore o respectivo parecer.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse, o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Convênios (SAP.CVN). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação, no que diz respeito à adequação do processo de compras à execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Suprimentos - Requisição de Compras **requer alterações/correção** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Memorando, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, proceda com o processo de compras.

Se na análise for constatado que o processo não requer alterações/correção, portanto **atende** ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse, será incluso o documento Parecer, o qual será assinado e enviado para a SAP.ARC.ARE, informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se a compra for vinculada à **Administração Direta, Hospital Municipal São José - HMSJ e Departamento de Transito de Joinville - DETRANS, incluindo seus Fundos**, o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo Requisição de Compras **não atende** aos dispositivos legais vigentes, será incluso o documento Memorando/Ofício, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante, informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto, devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente, reenvie o processo.

Se na análise for constatado que o processo **atende** aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, e o processo poderá ser encaminhado para contratação, sendo incluído um documento do tipo análise de requisitos e um documento do tipo despacho, o qual será assinado e enviado para a Secretaria de Administração e Planejamento, Gabinete (SAP.GAB).

Na SAP.GAB será incluso um despacho solicitando à Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.LCT) os devidos encaminhamentos para que seja dada continuidade aos trâmites para contratação.

O referido processo de Suprimentos - Requisição de Compras será concluído e autuado o processo de Suprimentos - Processo Licitatório.

Quando em qualquer uma das modalidades acima descritas for necessário solicitar o Padrão de Especificação Técnica (PET), deverá ser autuado o referido processo e inseridos os documentos Justificativa para Contratação e Memorando explicitando a solicitação do PET e o processo encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Gestão (SAP.UNG) para que a mesma providencie o PET solicitado e o inclua como um documento do processo. Sequencialmente o processo será devolvido à unidade solicitante com o PET para que realize os devidos encaminhamentos.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, processará as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inclusos os documentos previstos no fluxo e explicitados nessa base de conhecimento, bem como deverão considerar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo de Suprimentos - Requisição de Compras para ser realizado necessita que seja efetuado o Planejamento de Compras e que atenda ao disposto nas legislações vinculadas às compras públicas.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo de Suprimentos - Requisição de Compras e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento, e outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora do processo julgar conveniente solicitar.

#### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Legislação de Licitações (Lei 12.232/2010, Lei 14.133/2021) entre outras aplicáveis às compras públicas.

Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos para contratações públicas, compreendendo a fase preparatória, externa, procedimentos auxiliares, a formalização e execução dos contratos e Atas de Registro de Preços - ARP e demais procedimentos relacionados às contratações públicas, no âmbito do Administração Pública direta e indireta, com exceção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos para contratações públicas, compreendendo a fase preparatória, externa, e

procedimentos auxiliares, a formalização e execução dos contratos e Atas de Registro de Preços - ARP e demais procedimentos relacionados às contratações públicas, no âmbito do Administração Pública direta e indireta, com exceção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Requisição de Compras

Anexo III - Mapa de Documentos\_Requisição de Compras

Anexo IV - Requisição de Compras.pdf

Anexo V - Requisição de Compras - Dispensa e Inexigibilidade.pdf

### **Anexo II**

#### Mapa de Contexto

<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para?</b>
Unidade da PMJ	Diagnostica a necessidade de compra e efetua o planejamento de compras	SAP.GAB
SAP.GAB	Analisa se vincula as compras e encaminha para análise	SAP.ARC
SAP.ARC	Analisa os requisitos de admissibilidade, encaminha para o processo licitatório	*

### **Anexo III**

#### Mapa de Documentos

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Conteúdo</b>
Requisição de Compras Validada	Consolida as informações da compra
Documento de Formalização de Demanda	Documento inicial para fins de aquisição de produtos, serviços ou obras pela Administração Municipal, elaborado pela Unidade interessada da Secretaria ou Autarquia requisitante, composto da justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público, com a estimativa da quantidade a ser contratada, da previsão do início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos, e do valor previsto para a contratação
Estudo Técnico Preliminar	Documento que constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, compreendendo o planejamento do atendimento da necessidade suscitada pelo Documento de Formalização de Demanda, com o objetivo de definir a necessidade a ser atendida e a melhor solução aplicável ao caso, observados os princípios basilares da Administração Municipal e as condições técnicas, mercadológicas, econômicas, análise de riscos e de gestão contratual que possam interferir na contratação.
Análise de Riscos	Documento que consiste no procedimento de identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações, que em caso de ocorrência, possam causar prejuízo à contratação.
Mapa de Riscos	Documento que contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.
Avaliação do Programa de Integridade de terceiros	Compreende o acompanhamento da implantação e manutenção do Programa de Integridade nos termos da Lei 8.772/2019 e do Art.24, §4º da Lei 14.133/2021.
Termo de Referência	Demonstra as necessidades da Administração, permite a correta elaboração da proposta pelo licitante, viabiliza a execução do objeto, viabiliza a competitividade e privilegia o princípio da isonomia e evita aquisições irracionais, desperdiçadas e desnecessárias.
Fontes de Preço	Demonstram a realidade dos preços praticados no mercado
Orçamentos Planilhados	Demonstram a média dos preços praticados no mercado, obtidos a partir das fontes de preço
PET	Apresenta os requisitos exigíveis para o fornecimento de um equipamento de tecnologia da informação
Memorial Descritivo	Conjunto de elementos que caracteriza a obra, ou o serviço ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação
Anexo - Informações Complementares	Documento que contém informações complementares ao Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico, o qual contém os elementos referentes à gestão contratual e ao processo licitatório em si (mas que não envolvem elementos técnicos), em atendimento ao que preconiza a Instrução Normativa nº 03/2024, aprovada pelo Decreto n.º 64.109/2024, ou norma que a suceder.
Pranchas ou Projetos	Apresentam a representação esquemática da obra com a aprovação dos órgãos competentes
ART dos Projetos	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da elaboração de projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, termos de referência, de acordo com a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Declaração de Identificação de	Declaração do engenheiro autor do projeto ou engenheiro responsável, relacionando as

Identificação do Projeto Básico e/ou Executivo	peças técnicas e identificando-as como projeto básico e/ou projeto executivo, nos termos dos arts. 6º e 18 da Lei n.º 14.133/2021.
Planilhas Orçamentárias	Expressa a composição dos custos unitários nos casos de obras e serviços
ART dos Orçamentos	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), dos orçamentos de referência, de acordo com a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Cronograma de Execução	Cronograma físico-financeiro da execução da obra ou serviço de engenharia a ser contratado
Justificativa para Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação	Apresenta a justificativa da modalidade licitatória e a fundamentação jurídica para a execução da mesma
Despacho	É o documento no qual o gestor aprova a contratação e os documentos da fase preparatória da contratação, em especial o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, ou Anexo - Informações Complementares (quando couber), entre outros

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº 26313975 e 26313982.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29763427** e o código CRC **C0DAE24B**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 29903109/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 22 de junho de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 29/2026 - CMAS

**Dispõe sobre Proposta de Parceria, para a pactuação de novos Termos de Colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o **Ofício SEI N° 29837320/2026 - SAS.UAF.ACV**, que solicita a apreciação e deliberação deste Conselho sobre Proposta de Parceria, para a pactuação de novos Termos de Colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Casa de Passagem;

Considerando a apreciação e aprovação em Reunião Extraordinária, dia 22 de junho de 2026;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar as Propostas de Parceria, conforme alíneas à seguir:

a) **Proposta de Parceria SEI N° 29828630/2026 - SAS.UAF.ACV**

Proponente: **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete**

b) **Proposta de Parceria SEI N° 29828098/2026 - SAS.UAF.ACV**

Proponente: **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos**

c) **Proposta de Parceria SEI N° 29471254/2026 - SAS.UAF.ACV**

Proponente: **Casa da Vó Joaquina**

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903109** e o código CRC **07AD881A**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 29904257/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 22 de junho de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela  
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

## RESOLUÇÃO Nº 30/2026 - CMAS

**Dispõe sobre Implantação de equipamento público da Assistência Social - Abrigo de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes e outras providencias.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação

Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o **Ofício SEI Nº 29861771/2026 - SAS.NAD**, referente à Implantação de equipamento público da Assistência Social - Abrigo de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes;

Considerando a apreciação e aprovação em Reunião Extraordinária, dia 22 de junho de 2026;

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Implantação de equipamento público da Assistência Social, de execução direta, o Abrigo de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes;

**Art. 2º** - Aprovar a inscrição provisória do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, no prazo de 3 (três) meses;

**Art. 3º** -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904257** e o código CRC **E8ECC631**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 29876912/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 070/2025**, destinado ao **Credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cristiano da Rosa Schöntag**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria n° 177/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29876912** e o código CRC **9541B283**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 29807817/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os Julgamentos dos Recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 204/2026, Portal de Compras do Governo Federal n° 90204/2026 - UASG 453230, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. Diante dos motivos expostos nos julgamentos dos recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA**, e **CONHECER PARCIALMENTE E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **APTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29807817** e o código CRC **4EE81D96**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 410/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 280/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 047/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

## 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

## Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29893962** e o código CRC **80AE0F25**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 411/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 282/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 047/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29893963** e o código CRC **9D1C4022**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 407/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 273/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 059/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29859369** e o código CRC **BECF6C62**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 406/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 286/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PETER UNIFORMES LTDA., que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 063/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29859258** e o código CRC **7E3D718E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 412/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 284/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LIDER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 047/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29893965** e o código CRC **63BB6CF8**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 413/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 042/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ENSAIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2025.

**GESTOR: Patricia Helena Eggert Kanopp, Matrícula 0505**

**GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123**

**FISCAL: Juliana Barden Schalleberger, Matrícula 1648**

**FISCAL SUPLENTE: Maryelin Sacardo Souza, Matrícula 1546**

**FISCAL SUPLENTE: Giancarlo Bruno Treichel, Matrícula 746**

**FISCAL ADMINISTRATIVO: Vinicius Vogt Dotto, Matrícula 1608**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903309** e o código CRC **85C9D13D**.